



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024

RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA** o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2024, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo dos Recursos**, do Edital do Processo Seletivo Simplificado, no dia **25 de março de 2024**.

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá acessar no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser **individual e devidamente fundamentado** e conter o nome do Processo Seletivo Simplificado, nome do candidato, número de inscrição, Função, código da Função e o seu questionamento. Não será permitido o envio de documentos previstos **Capítulo III-B**, quando da interposição do recurso.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido no presente Resultado, sendo que o candidato deverá recorrer do que julgar necessário, em uma única vez, não sendo permitidas novas interposições após o envio.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *e-mail*, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com o **Capítulo dos Recursos**, do **Edital nº 01/2024**, do **Processo Seletivo Simplificado**.

Conforme previsto no Edital do referido Processo Seletivo Simplificado, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

O **Instituto Mais** fará a análise dos recursos interpostos e, na data prevista de **26 de março de 2024**, será divulgado o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)**, bem como as respostas aos recursos, serão encaminhadas diretamente aos candidatos.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h30 do dia 26 de março de 2024**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 26 de março de 2024, limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo Simplificado, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-B**, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado.

Santana de Parnaíba/SP, 22 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, estão identificados na base do Cadastro Único dentro do perfil da referida Lei, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e automaticamente inscritos no Processo Seletivo – Edital nº 01/2024:

NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO INSCRITA	DOCUMENTO
ALEX DO NASCIMENTO LOPES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	364.***.***-**
ANDRESSA DA SILVA BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	284.***.***-**
CAROLINE MARQUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	520.***.***-**
CINTIA FREITAS ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	378.***.***-**
MARIA DE FRANÇA ESTEVAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	098.***.***-**

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 ou de acordo com o Edital de abertura, **foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada e as demais inscrições foram desconsideradas. **Os candidatos relacionados abaixo estão com a Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA por não cumprirem os critérios estabelecidos no Processo Seletivo – Edital nº 01/2024:**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	FUNÇÃO SOLICITADA PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
AILTON SAMPAIO LIMA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	267.***.***-**	NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NO CADÚNICO E/OU PROTOCOLOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E/OU CARTÃO BANCÁRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS.
ANDRESSA DA SILVA BORGES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	284.***.***-**	FOI CONCEDIDA AO CANDIDATO APENAS UMA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. CONSIDERADA A PRIMEIRA INSCRIÇÃO REGISTRADA NO SISTEMA, SENDO AS DEMAIS DESCONSIDERADAS.
ANTONIO ROBERTO DA SILVA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	054.***.***-**	NÃO ANEXO DOCUMENTOS CONFORME PREVISTO NO EDITAL. APENAS FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO.
DANILO FRANCISCO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	319.***.***-**	NÃO SERÁ(ÃO) ANALISADO(S) DOCUMENTO(S) ENCAMINHADO(S) EM FORMATO(S) DIFERENTE(S) DE PDF, JPG OU GIF.
DARLAN MORAES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	545.***.***-**	NÃO ANEXO DOCUMENTOS.
HELLEN KAROLAYNE DOS SANTOS CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	070.***.***-**	NÃO ANEXO DOCUMENTOS CONFORME PREVISTO NO EDITAL. APENAS FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO.
JENIFER PEREIRA MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	447.***.***-**	NÃO ANEXO DOCUMENTOS.
MARCOS MICHEL AMARAL DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	068.***.***-**	NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NO CADÚNICO E/OU PROTOCOLOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E/OU CARTÃO BANCÁRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS.
NATALIA GOMES VITORIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	064.***.***-**	NÃO ANEXO DOCUMENTOS.
NEI ALVARINTO DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	313.***.***-**	NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NO CADÚNICO E/OU PROTOCOLOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E/OU CARTÃO BANCÁRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS.
NEI ALVARINTO DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	313.***.***-**	NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NO CADÚNICO E/OU PROTOCOLOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E/OU CARTÃO BANCÁRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS.
QUÉSIA DOS SANTOS MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	230.***.***-**	NÃO ANEXO DOCUMENTOS.
STEPHANY DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	455.***.***-**	NÃO ANEXO DOCUMENTOS CONFORME PREVISTO NO EDITAL.
VANESSA CARVALHO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	443.***.***-**	NÃO ANEXO DOCUMENTOS.
VINICIUS CAMPOS MENDES LEITE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	361.***.***-**	NÃO ANEXO DOCUMENTOS.
YASMIN LAUANE PEREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	604.***.***-**	NÃO ANEXO DOCUMENTOS.